



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

CONTABILIZADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

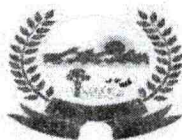
O **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o **Sr. JOÃO BATISTA NETO**, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº.289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'arco - TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 046/2018, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 098/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa; **AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – LTDA** inscrita no CNPJ; **32.356.563/0001-03, Quadra 303 Sul Avenida LO 9 (ACSV SO 31) Nº S/N, LOTE 12; Plano Diretor Sul – Palmas –TO CEP;77015-400**, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de serviços de Registro de Preços para a futura contratação de empresa visando a execução de serviços de limpeza urbana no município de Pau D'arco, compreendendo os serviços gerais de limpeza e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (coleta de lixo domiciliar, serviços de coleta de resíduos volumosos – equipe padrão, varrição manual de ruas e logradouros, varrição de ruas e avenidas), para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Urbana, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.** PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 098/2018 e PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 046/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA	V UNIT.	V. TOTAL
1	COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL INERTE • 01 CAMINHAO COLETOR • 01 MOTORISTA 02 COLETOR	MÊS	12	23.000,00	276.000,00
2	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (ENTULHO E GALHADA) • 01 CAMINHÃO CAÇAMBA • 01 MOTORISTA 02 COLETOR	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
3	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOURO 02 EQUIPE DE 3 COMPONENTES	MÊS	12	9.000,00	108.000,00
4	SERVIÇO DE CAPINA, ROÇO, PODA E JARDINAGEM • 01 ROÇADOR 01 RATELADOR	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
5	SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO-FIO 01 EQUIPE COM 02 COMPONENTES	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL.....:				R\$:558.000,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

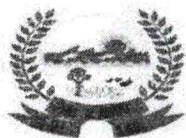
4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, a 4.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco**

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco

5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

6.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

PAU D'ARCO/TO, 21 de janeiro de 2019.


JOÃO BATISTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR




AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,
CNPJ; 32.356.563/0001-03,
FORNECEDOR REGISTRADO